



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTÓCOLO
Dois Irmãos 24
Em: 09/05/24 Um Doce de Cidade
Hora: 13:04
Ass: Helen Klein

Aprovado por unanimidade

em 20/05/24

Secretário: _____

Presidente: _____

PROJETO DE LEI Nº 38/2024

"ALTERA A LEI Nº5228, DE 27 DE JUNHO DE 2023, QUE DISPÕE 'CRIA O BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS - RS, PARA AMPARO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E/OU CALAMIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.'"

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 5.228, de 27 de junho de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído no Município de Dois Irmãos, o Benefício de Aluguel Social, em caráter emergencial e temporário para amparo em situação de emergência e/ou calamidade pública decretada pela municipalidade, às famílias ou indivíduos, com o objetivo de moradia segura, mediante a concessão de benefício em pecúnia para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogável por iguais períodos ou menores, limitado a 24 (vinte e quatro meses).

§ 1º A necessidade da concessão do benefício deverá estar atestada por relatório emitido pela Defesa Civil ou técnico do Município, em que conste a interdição do imóvel ou a perda total do mesmo.

§ 2º Nas prorrogações dos prazos deverão ser consideradas as situações das causas que deram origem a concessão do aluguel social.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



§ 3º Durante o período de concessão do aluguel social as famílias deverão ser monitoradas e, na medida do possível encaminhadas à obtenção de financiamentos e localização de outra moradia, ainda que às expensas do beneficiário, no caso de impossibilidade de retorno aos imóveis em que viviam.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS/RS, EM 8 DE MAIO DE 2024.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 38/2024 que **"ALTERA A LEI Nº5228, DE 27 DE JUNHO DE 2023, QUE DISPÕE 'CRIA O BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS - RS, PARA AMPARO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E/OU CALAMIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.'" para apreciação e deliberação dos senhores Edis.**

A presente proposição se justifica em razão de, como é sabido, o Estado do Rio Grande do Sul, vive a maior catástrofe de sua história, com inúmeras cidades sitiadas, e o número de desabrigados e desalojados só aumenta.

Embora o nosso Município não esteja incluído nessa situação dramática, a exemplo do que ocorreu no ano passado, novamente teve o transbordo dos seus arroios, principalmente o Feitoria, causando diversos transtornos com a invasão de água nas casas.

Umas das áreas atingidas é a mesma que suscitou a necessidade de remoção na enchente anterior impossibilitando o retorno das famílias beneficiadas com aluguel naquela ocasião.

Deste modo, com a nova Decretação de Emergência, Decreto nº 4478, de 02 de maio de 2024, entendemos necessário renovar o prazo para que famílias e indivíduos não fiquem sem moradia.

Certos de podermos contar com o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.

JERRI ADRIANI MENEGETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br